

De: mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 5 de julho de 2022 15:42
Para: 'ghservicos@bol.com.br'; 'rochajosecarlos13@gmail.com'; 'celso@fersanservicos.com.br'; 'servicosglc@gmail.com'; 'HP Serviços Terceirizados Eireli – EPP –'; 'licitacao@naviservice.com.br'; 'portfortseg@gmail.com'; 'comercial@triballseguranca.com.br'; 'comercial@ulrik.com.br'
Assunto: Cópia da decisão do Pregoeiro no julgamento de recurso administrativo do Pregão Presencial nº 06/2022.
Anexos: Decisao de Recurso Portaria - Pregoeiro.pdf

Boa Tarde, Pessoal!

VENCEDOR:
GH Serviços Ltda – ghservicos@bol.com.br

DEMAIS PARTICIPANTES:
Crystal Clean Portaria, Limpeza e Serviços Ltda – rochajosecarlos13@gmail.com
Fersan Prestadora de Serviços Ltda - celso@fersanservicos.com.br
GIC Serviços de Portaria Ltda - servicosgic@gmail.com
HP Serviços Terceirizados Eireli - comercialhpservicos@gmail.com
Naviservice Serviços Especializados Ltda - licitacao@naviservice.com.br
Port Fort Service Terceirização E Gestão Empresarial – portfortseg@gmail.com
Premium Monitoramento e Portaria Ltda - comercial@triballseguranca.com.br
Ulrik Clean Eireli – comercial@ulrik.com.br

Pelo presente disponibilizamos para conhecimento de V.Sas. uma cópia da decisão do Pregoeiro no julgamento de recurso administrativo do Pregão Presencial nº 06/2022, que trata da “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria, 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do mês, inclusive feriados, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.

Atenciosamente,



MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo (11) 99603-3234
mauracy@camarasaoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
www.camarasaoroque.sp.gov.br (11) 4784 –8444

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Câmara tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para heredes@camarasaoroque.sp.gov.br.